



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

## **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

### **EDITAL Nº 23, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO DO CAMPUS VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**, do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Área: **ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 1º - Quadro de Pontuação e Classificação:

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Pontuação Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação Prova de Desempenho Didático</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação</b>
MAURA FERREIRA RODRIGUES	61	193,67	254,67	1º
DARCI DE BORBA SANTOS JÚNIOR	76	178,33	254,33	2º
JORGE UBIRAJARA GUSTAVO JUNIOR	97	157	254	3º
GLEBERSON DE SANTANA DOS SANTOS	95	147	242	4º
ANDERSON COUGO DA CRUZ	80	139,66	219,66	5º
MÁRCIO PREUSS	59	126,33	185,33	6º
DEISE DO AMARAL TYSKA	52	130,33	182,33	7º
GILMAR FERREIRA DE MORAES	81	99,33	180,33	8º
LÉIA MARIA ERLICH RUWER	95	0	95	Eliminada (*)
ARIANE MELLO SILVA AVILA	70	0	70	Eliminada (*)
ANDREA BRAUCH WANOWSCHEK DOS SANTOS	50	0	50	Eliminada (**)

(\*) **Descumpriu Item 8.3.5 do Edital** - “O candidato deverá enviar, de acordo com o cronograma constante no item 9.1, para o e-mail [ingressoprof.substituto@viamao.ifrs.edu.br](mailto:ingressoprof.substituto@viamao.ifrs.edu.br), uma cópia em formato PDF do plano de aula

correspondente ao tema escolhido. **O não envio do plano de aula nos prazos deste Edital implicará na desclassificação do candidato.**”.

(\*\*) **Descumpriu o item 8.3.9 do Edital 8.3.9** - “O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.” **Candidata não compareceu à Prova de Desempenho Didático.**

Art. 2º Conforme letra b do item 11.1 do Edital, o candidato poderá interpor recurso mediante exposição fundamentada e documentada, referente ao resultado preliminar, impreterivelmente até às 18h do dia 26/01/2022 conforme estabelecido no cronograma do presente edital.

Art. 3º Os recursos deverão ter como objeto exclusivamente irregularidades na observância dos critérios deste Edital. Serão interpostos mediante formulário próprio, disponível para preenchimento e envio no link <https://forms.gle/f1V63WhCcuo6WEez9>, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

Art.4º O documento deverá apresentar redação clara, apontar a irregularidade identificada pelo candidato e a justificativa fundamentada para a interposição do recurso.

Viamão-RS, 21 de janeiro de 2022.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA  
Diretor-Geral-Substituto do Campus Viamão do IFRS  
Portaria nº 44/2021